

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 113/2023

Ouro Preto, 13 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de Comodato pelo prazo de 30 (trinta) anos com a Associação de Grupos da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.596/0001-14, com sede na Rua Professor Francisco Pignatario, nº28, Bauxita, Ouro Preto/MG.

Em 04 de janeiro 1994, foi aprovada a Lei Federal nº 8.842 que estabelece a Política Nacional do Idoso, visando garantir os direitos sociais que possibilitam que o idoso tenha autonomia, integração e atuação na comunidade, exercendo a cidadania. Sendo então responsabilidade de múltiplas esferas de Governo proporcionar políticas públicas que beneficiem esta porção da sociedade.

O presente comodato visa a promoção, proteção e defesa das pessoas idosas para que esta população possa gozar da qualidade de vida como protagonistas de suas próprias vidas, buscando incentivar e oportunizar práticas que valorizem o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, junto à troca de experiências, a diversidade cultural e o respeito às diferenças e fará com que a vida desta população seja mais agradável e longínqua.

Ressalta-se a importância da aprovação e sanção da respectiva Lei, uma vez que se tratam de políticas públicas voltadas para o bem estar dos idosos e interesse social de Ouro Preto.

Por fim, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO

SANTOS:05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS 05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS 05559359653
Resolução: Eu estou aprovando este documento
Localização: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 42402

Correspondência Recebida

Em 14/12/23

Ass. Cláudio Hs e 08h49 Mir



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº / DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Contrato de Comodato com a Associação de Grupos da Terceira Idade e Dá Outras Providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, à Associação de Grupos da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.596/0001-14 o seguinte imóvel constituído de uma casa com 344,00 m² de área construída e seu respectivo terreno situada à Rua Simão Lacerda, nº 507, Bairro Saramenha, nesta cidade de Ouro Preto.

Parágrafo único O presente comodato visa a promoção, proteção e defesa das pessoas idosas para que esta população possa gozar da qualidade de vida como protagonistas de suas próprias vidas, buscando incentivar e oportunizar práticas que valorizem o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, junto à troca de experiências, a diversidade cultural e o respeito às diferenças e fará com que a vida desta população seja mais agradável e longínqua.

Art. 2º Os encargos relativos à manutenção e conservação do bem descrito no artigo anterior e demais despesas que se fizerem necessárias ao uso a que se destina, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania responsável por fiscalizar a manutenção, conservação e destinação do bem concedido em comodato, sob pena de ser rescindido o comodato ao ser verificada a má utilização, desvio de finalidade ou finalidade diversa dos fins mencionados no Plano de Trabalho proposto pela entidade quando da formalização do termo de comodato,

Art.4º Caso o Comodatário opte por rescindir o Contrato de Comodato com devolução do imóvel deverá comunicar ao Município, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria podendo, a seu critério, dar nova destinação ao bem desde que voltada à política dos idosos.

Art.5º A casa anexa (nº507 -A) com 76,00m² de área construída não integra o presente Comodato sendo destinada ao Núcleo de Estudos da Terceira Idade que deverá desenvolver atividades de forma integrada com a Associação Comodatária.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

Parágrafo único A utilização do terreno do imóvel será compartilhada entre o Município de Ouro Preto e o Comodatário.

Art.6º O comodato de que trata esta lei terá vigência de 30 (trinta) anos podendo ser prorrogado mediante nova lei autorizativa.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 13 de dezembro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do tombamento.

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN
=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar – Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 10 de novembro de 2023, na plataforma digital Google Meet.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, foi realizada, virtualmente, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI. Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as): **Maria Aparecida de Moura Freitas**, membro titular, representante da Associação Grupo da Terceira Idade (AGTI); **Aline Pena Testasicca Silva**, membro titular, representante do Lar São Vicente de Paulo; **Líria Lara Soares**, membro titular, representante da Força Associativa dos Moradores de Ouro Preto (FAMOP); **Cleusmar Fernandes**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação; **Nilson Gonçalves do Nascimento**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Presidente do CMI; contando, ainda, com a presença de João Luís Xavier Sans de Magalhães, Assessor Especial da Chefia de Gabinete; Victor Schittini Teixeira, Diretor de Atos e Contratos da Procuradoria Geral do Município; Edvaldo César Rocha, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **ABERTURA:** Inicialmente, o Secretário Executivo solicitou autorização dos presentes para proceder à gravação da reunião. Após autorização, o Presidente do CMI cumprimentou os presentes e informou a pauta da reunião, referente à aquisição de imóvel para atender à política pública de atenção ao idoso. Antes dar início à discussão da pauta, o Presidente deu posse aos Conselheiros Maria Aparecida de Moura Freitas, Líria Lara Soares e Cleusmar Fernandes. Em seguida a palavra foi concedida ao Secretário de Desenvolvimento Social, Edvaldo César Rocha, que, após cumprimentar os presentes, discorreu sobre a pauta da reunião. Edvaldo informou que os recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso (FMI) não estão sendo utilizados, o que tem inviabilizado novos repasses por parte de empresas. O Secretário também informou que a Secretaria de Desenvolvimento Social está desenvolvendo um projeto chamado “Núcleo do Idoso – Centro Dia”, que é um espaço para que os idosos possam praticar atividades físicas e de convivência, como forma de cuidados com a saúde. Ele mencionou a alta demanda de atendimentos ao público idoso no CREAS e frisou a importância do projeto. Nesse contexto, Edvaldo esclareceu que está sendo pleiteado o recurso do FMI para aquisição do imóvel para desenvolvimento do projeto. Após aquisição, será celebrada uma parceria com a Associação de Grupos da Terceira Idade – AGTI, para estabelecer o processo de comodato. Edvaldo ressaltou a importância de utilizar o recurso que está no FMI para que haja recebimento de novos recursos e informou que o ofício de solicitação de uso do



Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar - Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

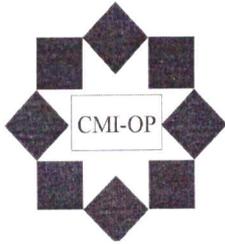
6
7
8
9
10
29 recurso para aquisição do imóvel foi encaminhado ao Presidente do CMI que, posteriormente, o
30 compartilhará com os demais Conselheiros. Finalizada a fala do Secretário, João Luís Xavier Sans de
31 Magalhães, Assessor Especial da Chefia de Gabinete, após se apresentar e cumprimentar os presentes,
32 falou sobre a importância da Política do Idoso no município e ressaltou que tem conversado com idosos
33 da sede e dos distritos de Ouro Preto, os quais vêm demandando cada vez mais atenção. Ele mencionou
34 os diversos problemas de saúde física e mental a que os idosos são acometidos e frisou que falta um local
35 para que sejam desenvolvidas atividades junto a esse público. João Luís ressaltou que, certamente, haverá
36 economia no âmbito da saúde, com redução do índice de medicamentos e de casos de depressão, e
37 mencionou a pretensão de replicar o projeto nos distritos, tendo em vista a importância de atender ao
38 público idoso. Em seguida, Victor Schittini, após se apresentar, informou que estava representando Adele
39 Armache, Procuradora Geral Adjunta, que não pôde comparecer à reunião. Victor destacou a importância
40 de utilização dos recursos do FMI, visto que essa é a condição para recebimento de novos repasses e
41 também demonstrar que a administração está efetivando políticas públicas direcionadas ao público idoso.
42 Ele informou que foi encaminhada ao Presidente do CMI a documentação referente ao imóvel que foi
43 estudado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e escolhido como alternativa viável para atender aos
44 fins de instalação do Núcleo do Idoso, que o imóvel já foi submetido à avaliação por uma imobiliária e
45 que o laudo já foi aprovado por uma comissão interna da Prefeitura. Por fim, Victor informou que, se
46 houver a concordância do CMI, a aquisição do imóvel, que vai se dar por um processo de desapropriação
47 amigável, tendo em vista o interesse público na aquisição, a Procuradoria vai dar sequência ao processo
48 de desapropriação para que o quanto antes o imóvel seja destinado à sua finalidade. Encerrando a sua fala,
49 Victor colocou a Procuradoria Jurídica à disposição para concluir o procedimento com a máxima
50 brevidade possível. Em seguida, João Luís Sans informou que ele e o Secretário Edvaldo estiveram em
51 busca de imóveis para aquisição desde o início do ano, que é muito difícil encontrar um imóvel com
52 documentação regular na cidade de Ouro Preto e que o imóvel ora apresentado dispõe das melhores
53 condições para atender à finalidade. A Conselheira Liria frisou a importância de se adquirir um imóvel
54 com localização central, tendo em vista a dificuldade de deslocamento em Ouro Preto, sobretudo para
55 pessoas idosas, que dependem de transporte público e de locais com acessibilidade. João Luís Sans
56 informou que o imóvel se localiza na Rua Simão Lacerda, em frente a um ponto de ônibus. Ele explicou



11
12
13
14
15
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84

Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar - Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

que esse foi um dos quesitos centrais na definição do imóvel, visto que os idosos são isentos da tarifa de transporte público, e destacou que no imóvel há uma rampa, tendo, portanto, um bom acesso garantido ao público idoso. O Conselheiro Cleusmar frisou a necessidade e a importância desse espaço, informou que ele já vem desenvolvendo projetos voltados ao público idoso, que futuramente poderão ser desenvolvidos no Núcleo do Idoso. Ele informou que a Biblioteca Pública já vem ministrando o curso de Leitura Afetiva na tentativa de oferecer melhores condições de vida ao público idoso. Por fim, ele se colocou à disposição, junto à Biblioteca Pública, para o desenvolvimento de um trabalho organizado em prol dos idosos. Em seguida, a Conselheira Maria Aparecida de Moura Freitas destacou a busca que a Associação de Grupos da Terceira Idade - AGTI vem fazendo há mais de um ano e meio por um imóvel que tenha condições adequadas para o desenvolvimento de trabalhos junto aos idosos. Ela citou as dificuldades que os idosos vêm tendo em Ouro Preto e disse que está aguardando a tramitação da permuta do imóvel que eles já possuem pela casa que será adquirida e cedida à AGTI. João Luís Sans esclareceu que foi acordado entre os membros da Associação e a Prefeitura que será feito um comodato de longa duração para uso compartilhado, pois a AGTI é uma entidade que vai utilizar o imóvel e vai atender muito bem o público da terceira idade. Ele explica que a AGTI tinha um lote no bairro Bauxita, que era dividido com outras duas associações, e que eles estavam tentando construir uma sede naquele lote há mais de dez anos. A Prefeitura então propôs a aquisição de um imóvel, que terá a infraestrutura ideal para o desenvolvimento dos trabalhos. A Conselheira Aline Testasica situou os presentes sobre as dificuldades que o CMI vem passando desde o mandato anterior, quando ela exerceu a função de Presidente. Ela explicou que não foi possível o lançamento do Edital de Chamamento Público para utilização dos recursos do FMI no mandato anterior pelo fato de apenas uma entidade, o Lar São Vicente de Paulo – LSVP, encontrar-se apta e habilitada para o recebimento de recursos. Ela citou a importância de projetos de Proteção Básica, tendo em vista a limitação de atuação e atendimento do LSVP e o crescente número de idosos no território que não têm acesso a nenhuma política pública. Aline frisou a necessidade de reconhecer a importância do FMI, mencionou a dificuldade do desenvolvimento dos trabalhos do CMI e explicou que o fato de o imóvel ser uma propriedade da Prefeitura e não da AGTI é preocupante, pois pode ocorrer um desvio de finalidade ao longo dos anos. Aline destacou que cabe à AGTI a ocupação do espaço, com o desenvolvimento de atividades voltadas à pessoa idosa, para que não haja risco de perda do espaço da



16
17
18
19
20
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112

Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar - Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

casa futuramente. Ela esclareceu que os recursos do Fundo Municipal devem ser utilizados prioritariamente para o desenvolvimento de programas, projetos e ações desenvolvidos pela sociedade civil e que o Município tem que dispor de orçamento próprio para o desenvolvimento das políticas públicas. Nesse contexto, ela propõe, com a aprovação do CMI, a aquisição do imóvel para a AGTI, de acordo com a Lei 13.019, para que seja garantido o uso do imóvel exclusivamente para o desenvolvimento de atividade junto ao público idoso. João Luís Sans afirmou ser o comodato o melhor caminho para garantir a execução de um bom trabalho por parte das entidades. Aline explicou que é importante refletir com mais profundidade sobre o assunto, pois sempre há risco de um distrato de comodato quando ocorrer a mudança da gestão, o que poderá prejudicar os trabalhos da AGTI, que ficará novamente sem sede, e, sobretudo, poderá afetar o público que será atendido pela entidade. Ela cita que importante que a AGTI compreenda que não está sendo feita a aquisição de um imóvel para a entidade, mas sim um empréstimo do espaço por um período determinado. Ela reafirmou que ficaria mais segura se ocorrer a compra direta pela AGTI que terá as suas regras de utilização. Aline citou que é possível o uso compartilhado se o imóvel for de propriedade da AGTI, pois o Marco Regulatório prevê instrumentos de que isso ocorra, além disso destacou que os Conselheiros ainda não tiveram acesso ao projeto que será desenvolvido na instituição e ponderou que isso é importante para saber a forma como será feita a sua manutenção, para segurança do público atendido e dos trabalhos que serão realizados. Victor ressaltou que no processo de desapropriação poderá ser gravada a finalidade do imóvel como destinada a políticas pública para atender o grupo de idosos do município. Maria Aparecida destacou que atualmente a AGTI está atendendo 80 (oitenta) idosos e que a aquisição do imóvel será de grande valia para a Associação, que aguarda há 25 anos por esse momento. Líria esclareceu que não é contrária à aquisição do imóvel, mas que é importante associar a aquisição, de forma legal, ao uso por parte da AGTI, pois a aquisição do imóvel por si só não é considerado política pública para o idoso. Ela julga importante definir como será feita a manutenção do imóvel, como se dará a utilização, dentre outros pontos, para que se faça política pública efetiva para o público idoso. Finalizada a fala dos Conselheiros e dos convidados, o Presidente agradeceu pela participação de todos e sugeriu a criação de uma Comissão para acompanhar a proposta e apresentar os resultados dos trabalhos na próxima reunião ordinária do Conselho. Ele explicou que há duas questões distintas a serem trabalhadas, quer seja, a aquisição do imóvel e o contrato de parceria, que



9
en

Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar - Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 20 de novembro de 2023, na sede da Biblioteca Pública Municipal.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, foi realizada, presencialmente, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI. Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as): **Maria Aparecida de Moura Freitas**, membro titular, e **Alice do Carmo Marinho**, membro suplente, representantes da Associação Grupo da Terceira Idade (AGTI); **Aline Pena Testasicca Silva**, membro titular, representante do Lar São Vicente de Paulo; **Carlos Alberto Souza Simões**, membro titular, representante da Fundação Antônio Francisco Lisboa: O Aleijadinho; **Cleusmar Fernandes**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação; **Cynthia Veiga Oliveira**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Nilson Gonçalves do Nascimento**, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Presidente do CMI; contando, ainda, com a presença de Adele Favez Armache, Procuradora Geral Adjunta; Victor Schittini Teixeira, Diretor de Atos e Contratos da Procuradoria Geral do Município; Edvaldo César Rocha, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Yuri Borges Assunção, Secretário Municipal de Governo. **ABERTURA:** Dando início à reunião, o Presidente do CMI, após cumprimentar e agradecer os presentes pela participação, solicitou ao Secretário Executivo a leitura da ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2023. Finalizada a leitura, a ata foi aprovada por todos os Conselheiros presentes que participaram da reunião supracitada. Em seguida, o Presidente do CMI passou à discussão do item referente à aquisição do imóvel para desenvolver o Núcleo do Idoso. Nilson esclareceu que a Comissão Especial criada para tratar do assunto, após visita ao imóvel e discussão da proposta, elaborou um relatório que foi enviado aos demais membros do Conselho no grupo de Whatsapp do CMI. Em seguida, o Presidente realizou a leitura do relatório, no qual os membros da referida Comissão entenderam inexistir óbice quanto à aquisição do imóvel com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, desde que seja em caráter de exclusividade e que as políticas públicas sejam implementadas pela administração, a qual deverá adotar meios para a aquisição de equipamentos, reestruturação predial e disponibilização de recursos humanos. Após a leitura do relatório, o Secretário Edvaldo informou que, para o exercício de 2023, está reservado um recurso financeiro da ordem de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para custeio das atividades do Núcleo do



Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar - Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

Idoso e, para o exercício de 2024, está reservado um recurso da ordem de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para a referida finalidade. Edvaldo também apresentou um esboço do Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI), que será encaminhado aos Conselheiros para conhecimento, e falou sobre as parcerias que poderão ser feitas para a manutenção das atividades do Núcleo. O Secretário também frisou a falta de políticas públicas para a pessoa idosa em várias localidades do Brasil e ressaltou que o envelhecimento é um tema que precisa ser discutido, haja vista a redução da taxa de natalidade e o aumento da expectativa de vida. Em seguida, a Conselheira Maria Aparecida Freitas solicitou ao Secretário Edvaldo e ao Secretário Yuri o esclarecimento acerca do processo de cessão do imóvel que será comprado à Associação de Grupos da Terceira Idade (AGTI). O Secretário de Governo e a Procuradora Geral Adjunta esclareceram que foi estudada a possibilidade de realização de um Chamamento Público, porém as vedações do ano eleitoral o impossibilitaria. Eles explicaram que, diante desse quadro, será elaborada uma Lei Autorizativa para a realização do comodato e que a AGTI terá total autonomia no uso do espaço. Na oportunidade, a Conselheira Aline esclareceu que, no caso de realização do Chamamento Público, não seria possível realizar a aquisição do imóvel pelo fato de a AGTI não ter finalizado o registro junto ao CMI. Aline explicou que houve captação expressiva no Fundo do Idoso, mas que, atualmente, apenas uma entidade encontra-se cadastrada. Em relação à aquisição do imóvel por parte da Prefeitura, Aline pontuou que falta a elaboração de um plano de trabalho que discrimine o que será feito no imóvel e citou o baixo orçamento previsto para a manutenção do espaço. Além disso, a Conselheira propôs a substituição da expressão “terceira idade”, que encontra-se em desuso, por “pessoa idosa”. O Conselheiro Carlos Simões perguntou se a AGTI terá autonomia no uso do espaço, e a Procuradora Geral Adjunta respondeu que a entidade terá de apresentar um Plano de Trabalho para que seja elaborada a Lei Autorizativa e o Contrato de Comodato e que, após a elaboração desses dois instrumentos jurídicos, a AGTI terá autonomia no uso do espaço. Após discussão, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou a proposta de compra do imóvel com finalidade exclusiva para o desenvolvimento de políticas direcionadas à pessoa idosa sob votação. A proposta foi aprovada por unanimidade, estando, portanto, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a realizar a aquisição do imóvel. Encerrando a sua participação na reunião, a Procuradora Geral Adjunta colocou a Procuradoria Jurídica à disposição para orientar a AGTI quanto aos próximos procedimentos a serem cumpridos.



11
12
13
14
15
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79

Praça Américo Lopes, nº. 91 – subsolo – Pilar - Ouro Preto/MG – CEP 35400-000 – Tel.: 31-3552. 4021
Lei Municipal 237 de 09 de junho de 2006

Dando sequência à reunião, passando ao próximo item da pauta, o Presidente apresentou a necessidade de concluir a composição da Mesa Diretora. Após discussão, ficou decidido que a vice-presidência será ocupada pela Conselheira Maria Aparecida de Moura Freitas, e que os Conselheiros Cleusmar Fernandes e Carlos Alberto Souza Simões ocuparão as funções de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida, passando ao último item da pauta, foi apresentada a necessidade de composição da Comissão de Registro do atual mandato. Após discussão, ficou decidido que a referida Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros: Nilson Gonçalves do Nascimento, Cleusmar Fernandes e Cynthia Veiga Oliveira. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada com os trabalhos registrados nesta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Luís Ricardo Pires, Secretário Executivo do CMI, por Nilson Gonçalves do Nascimento, Presidente do CMI, e pelos demais Conselheiros presentes, dando fé à ata aprovada.



Documento assinado digitalmente
LUIS RICARDO RODRIGUES PIRES
Data: 12/12/2023 16:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por
NILSON GONCALVES DO
NASCIMENTO:04436863-603
DADOS: 2023.12.12 17:41:06
-03'00'

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**MINUTA PARA ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM
AUTORIZAÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE**

Procedimento Administrativo de Desapropriação nº 10/2023.

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Município de Ouro Preto, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

EXPROPRIADOS: JOSÉ DA CRUZ FAGUNDES, brasileiro, aposentado, portador da identidade M6614000 SSP MG, inscrito no CPF 130.613.566-49, casado com **ELIZABETH PENA FAGUNDES**, brasileira, aposentada, portadora da identidade MG 5173277 SSP MG, inscrito no CPF 044.094.146-66, ambos residentes e domiciliados à Rua Simão Lacerda num 507, Bairro Saramenha, Ouro Preto MG.

As partes acima identificadas acordam com o presente Termo de Imissão na Posse, referente ao imóvel situado na Rua Simão Lacerda, nº 507, Bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, nas cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo autoriza a imissão na posse do imóvel situado na Rua Simão Lacerda, nº 507, Bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, que foi declarado de utilidade pública e delineado pelo **DECRETO Nº 8.110 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023** (acostado nos autos do procedimento administrativo de desapropriação nº 10/2023 instaurado na Procuradoria Jurídica do Município) para fins de instalação do Núcleo de Estudos da Terceira Idade - NETI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CLAÚSULA SEGUNDA: DA IMISSÃO NA POSSE

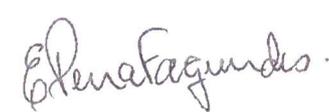
Uma vez imitado na posse do imóvel o expropriante poderá, desde já, realizar toda e qualquer benfeitoria no imóvel, seja útil, necessária e ou também voluptuária, sem direito a qualquer aumento no valor do imóvel no momento da desapropriação. Desde já os expropriados também renunciam a eventuais valorizações espontâneas sobre imóvel em favor do expropriante.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA REGULARIDADE DA DESAPROPRIAÇÃO

A celebração deste termo de desapropriação amigável, bem como o pagamento mencionado, estão condicionados à apresentação por todos expropriados dos seguintes documentos: documentos pessoais de todos os expropriados (CPF e RG); informação ou declaração escrita das respectivas contas bancárias; documentos que comprovem propriedade ou posse sobre o imóvel (contas de água, energia elétrica, certidões do cartório de registro de imóvel, contratos de compra e venda, etc.); certidão negativa de débito de IPTU do imóvel; comprovação de inscrição municipal do imóvel.

CLAÚSULA QUARTA: DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

a) O expropriante se compromete a pagar aos expropriados a quantia de R\$ 1.876.219,80 (hum milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), referentes à indenização pela desapropriação do imóvel especificado no decreto supracitado e na cláusula primeira do presente termo. O montante pago corresponde ao valor de mercado indicado por avaliação imobiliária de profissional credenciado pelo município e aprovado pela Comissão Municipal de Avaliação.

14
6m

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

b) O valor indenizatório descrito acima corresponde ao pagamento de todas as benfeitorias existentes no imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: DO MODO DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Os valores serão depositados na conta bancária indicada pelos proprietários, no prazo de 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente acordo.

1) JOSÉ DA CRUZ FAGUNDES

Banco Santander Brasil

Nome do titular da conta: José da Cruz Fagundes,

CPF 130.613.566-49

Agência: 3222

Conta número: 01090559-0

Valor: R\$1.876.219,80

Parágrafo único: Os Expropriados constantes deste acordo extrajudicial, reconhecidos como proprietários e únicos possuidores do imóvel objeto da desapropriação situado à Rua Simão Lacerda, nº 507, Bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, dão plena e total quitação ao Expropriante, assumindo a total responsabilidade pelo pagamento da cota-parte de possuidores que, por ventura, comprovem seu direito após a assinatura do acordo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A imissão na posse do imóvel por parte do expropriante se dará no dia seguinte à realização dos pagamentos dispostos na cláusula

 E. Pena Fagundes
3

Procuradoria Jurídica
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3260
Fax (31) 3559 3205



**OURO
PRETO**
PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

anterior, momento em que o imóvel precisará estar totalmente desocupado pelos expropriados.

b) Os Expropriados autorizam o Município Expropriante a ajuizar ação para homologação deste acordo amigável de desapropriação e consequente registro do imóvel perante o Cartório competente.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima enumeradas e em 04 (quatro) laudas, devidamente rubricadas, as partes assinam o presente acordo na presença dos anuentes e em duas vias.

Ouro Preto, ____ de dezembro de 2023.

1) *Pelo Município de Ouro preto*

ANGELO OSWALDO DE
ARAÚJO
SANTOS:05559359653

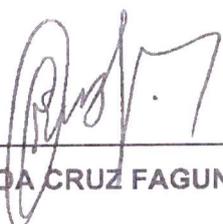
Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
NF: 0-28 0422-SANTOS:05559359653
27489125000193, CN=Presencial, CN=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu autorizo a aprovação deste documento
Localização: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

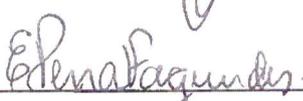
DIOGO RIBEIRO DOS
SANTOS:30759928878

Diogo Ribeiro dos Santos
Procurador Geral do Município de Ouro Preto

2) *Pelos expropriados*



JOSÉ DA CRUZ FAGUNDES



ELIZABETH PENA FAGUNDES